

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000169-76.2021.8.21.0042
2ª Vara Judicial da Comarca de Canguçu/RS

Devedor:

Tonelar Vargas Canto – ME

Setembro de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre o Devedor.....	6
2.1. Histórico do Devedor.....	7
2.2. Informações Gerais.....	8
2.3. Créditos Concursais.....	9
• 3. Ciclo de Atividades.....	10
3.1. Identificação da Atividade.....	11
3.2. Estabelecimento do Devedor.....	12
3.3. Ciclo Produtivo	13
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	14
• 5. Análise Setorial.....	18
• 6. Informações Adicionais.....	21
6.1. Cumprimento das Obrigações.....	22
6.2. Plano de Recuperação Judicial.....	23

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes do Devedor; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro no Devedor ou relação com quaisquer uma das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

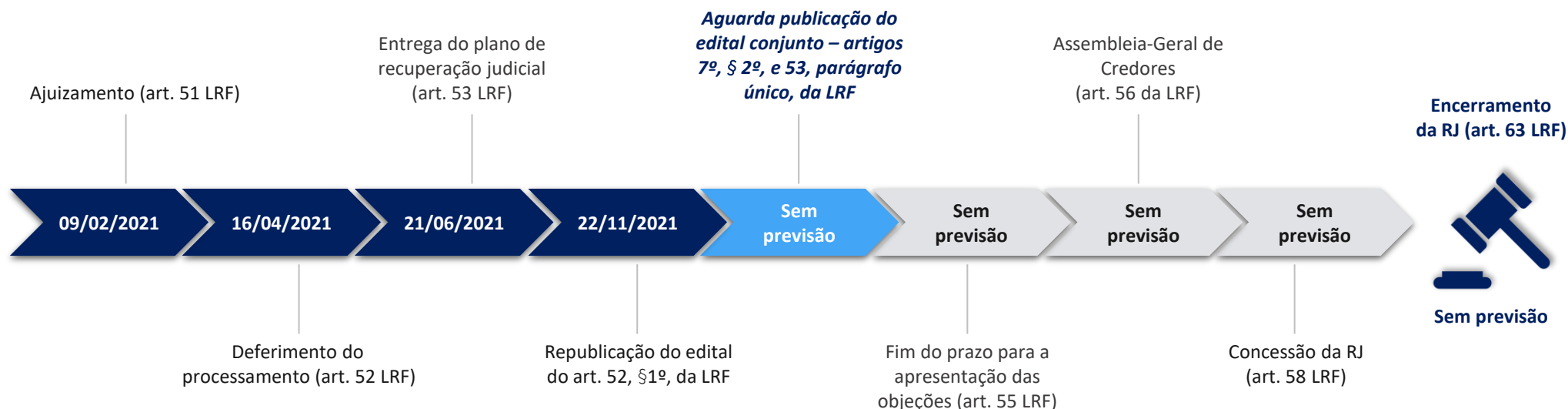
Acordou-se com os representantes do Devedor que a apresentação de contas demonstrativas mensais (art. 52, inciso IV) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras.

Até o momento de elaboração do presente Relatório, a documentação periódica havia sido disponibilizada parcialmente no dia **09 de agosto de 2022**; a relação detalhada dos itens solicitados e o status de envio estão expostos na página 17.

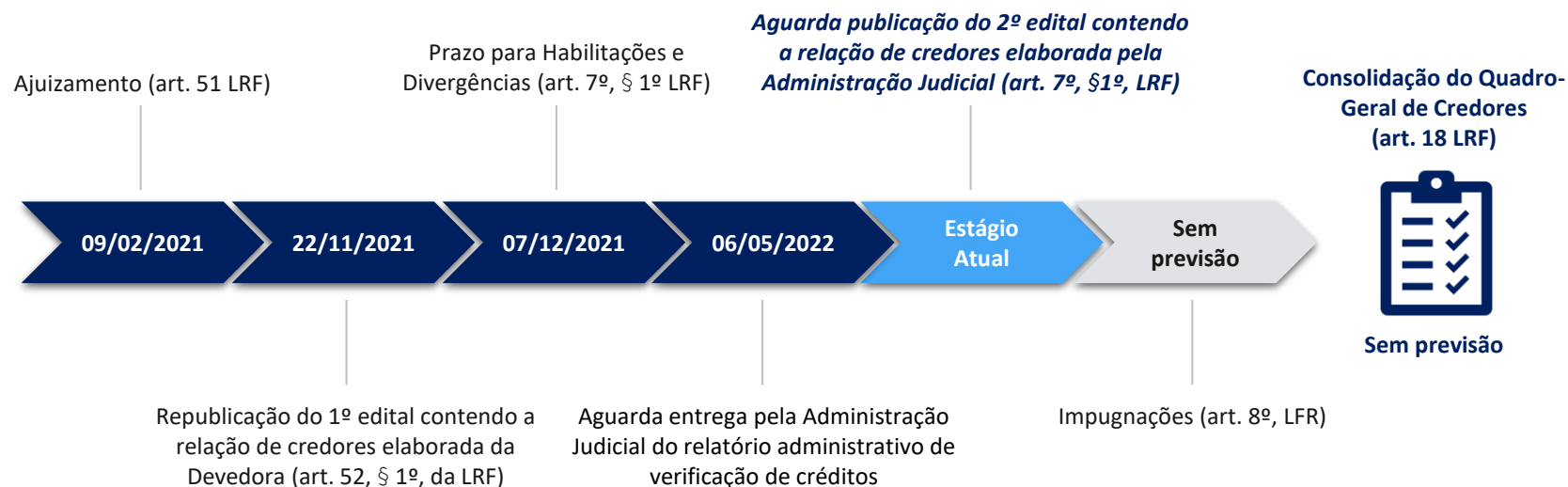
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

1.2 Cronograma Processual

A seguir é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**:



Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**:



2. INFORMAÇÕES SOBRE O DEVEDOR

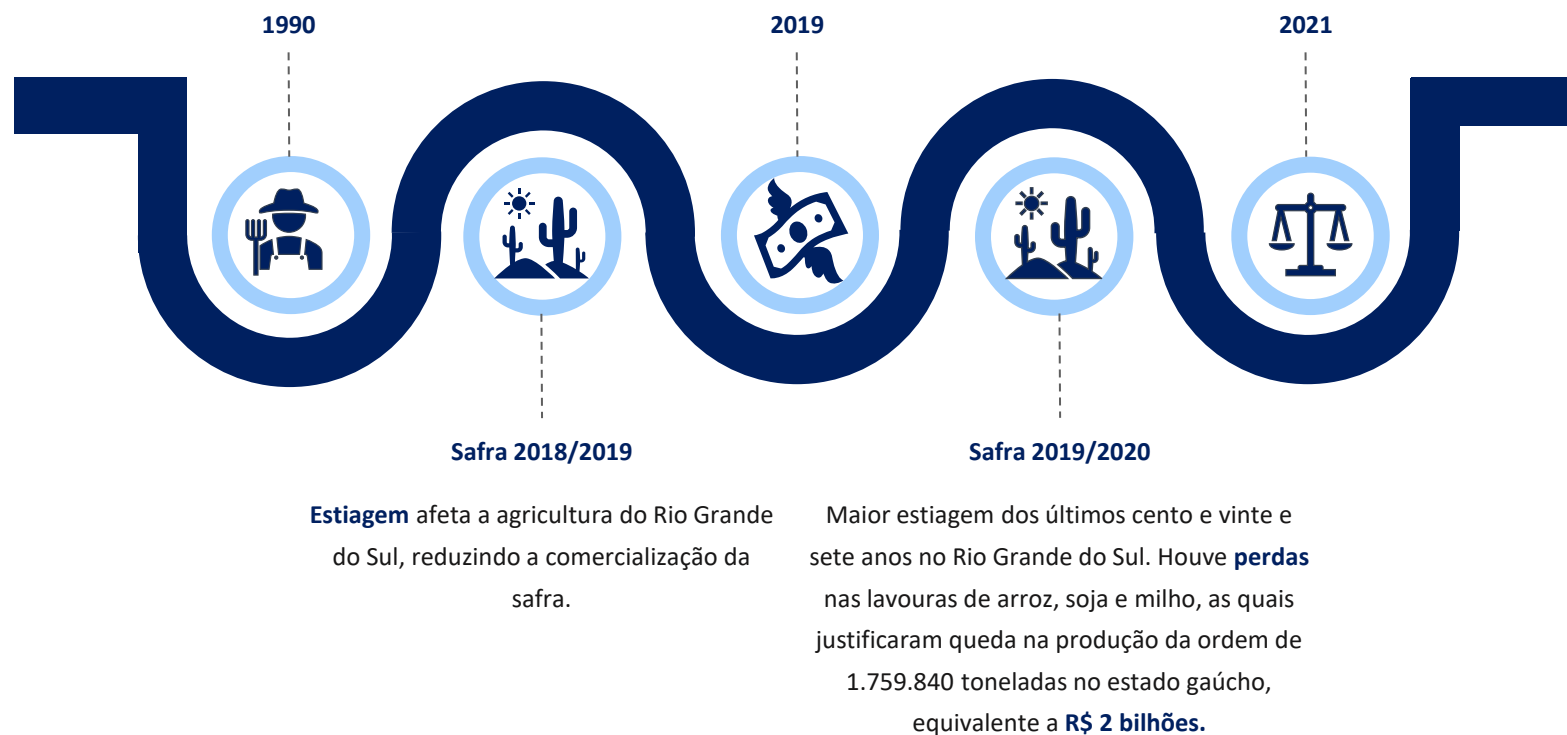
- 2.1. Histórico do Devedor
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Créditos Concurais

2.1 Histórico do Devedor

O produtor **Tonelar Vargas Canto** realiza a atividade rural desde o ano de 1990, quando plantava cerca de 20 hectares de milho e 4 hectares de arroz. Na época, ainda sem formalização como pessoa jurídica.

Em junho, preço médio da soja atinge o valor de **R\$ 80/saca** frente à média de **R\$ 74/saca** registrada nos meses anteriores.

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial em **09/02/2021**.



2.2 Informações Gerais

DEVEDOR

Tonelar Vargas Cargo ME

CNPJ: 39.626.496/0001-49

Estrada do Pantanoso, s/n.º, Terceiro Distrito, Canguçu/RS

CEP: 96.600-000

Capital Social: R\$ 10.000

Data de abertura: 30/10/2020

ATIVIDADES

✓ Principal Atividade Econômica:

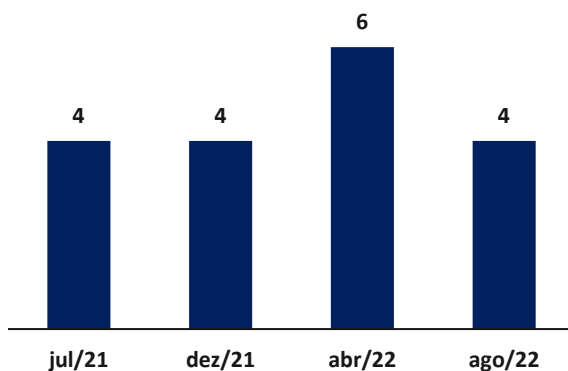
Cultivo de soja

✓ Atividades Econômicas Secundárias:

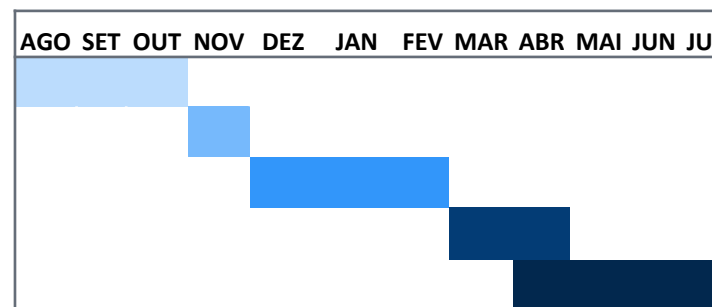
- Cultivo de arroz
- Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- Criação de bovinos para corte

NÚMERO DE COLABORADORES

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional do Devedor, conforme informações encaminhadas por seus representantes:



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



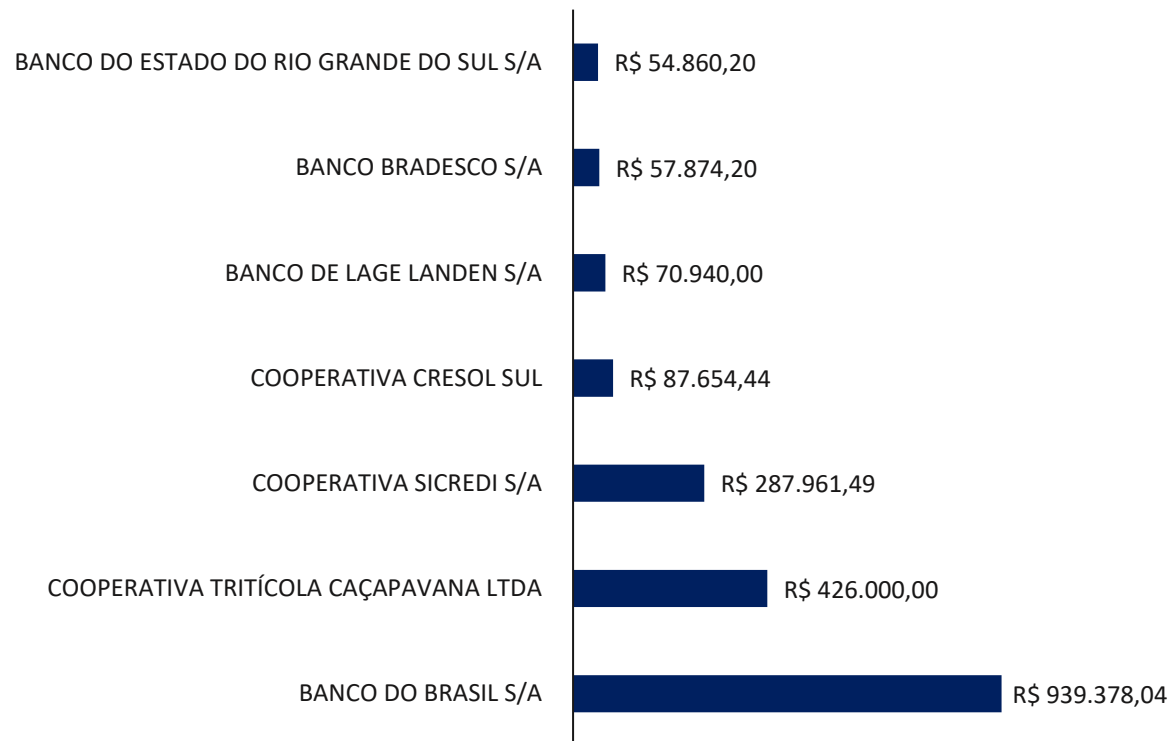
Legenda:

- Tratamento e preparação do solo
- Plantio da semente
- Manutenção da safra
- Colheita
- Venda e Distribuição

2.3 Créditos Concurais – por Credor

O Passivo Concursal do Devedor soma **R\$ 1.924.668,37***, sendo composto apenas por créditos classificados na **Classe III - Quirografários**. Abaixo estão discriminados os credores e seus respectivos créditos arrolados neste processo recuperacional.

Lista de Credores (em R\$)



**Valores conforme Edital do Art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.*

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Identificação das Atividades
- 3.2. Estabelecimento do Devedor
- 3.3. Ciclo Produtivo

3.1 Identificação da Atividade

O sr. Tonelar Vargas dispõe de **330 hectares de terra para o cultivo de arroz e soja**.

O tempo médio do ciclo das culturas em questão é de 140 dias a partir do seu plantio, que ocorre em meados de novembro. Portanto, a colheita do cereal e do grão acontece entre março e abril.

As frações de terra utilizadas pelo produtor localizam-se a cerca de 25km do centro da cidade de **Canguçu**.

O acesso ao local ocorre inicialmente pela RS 265 e, após cerca de 6 km, é necessário percorrer o restante do trajeto por estradas sem pavimentação.

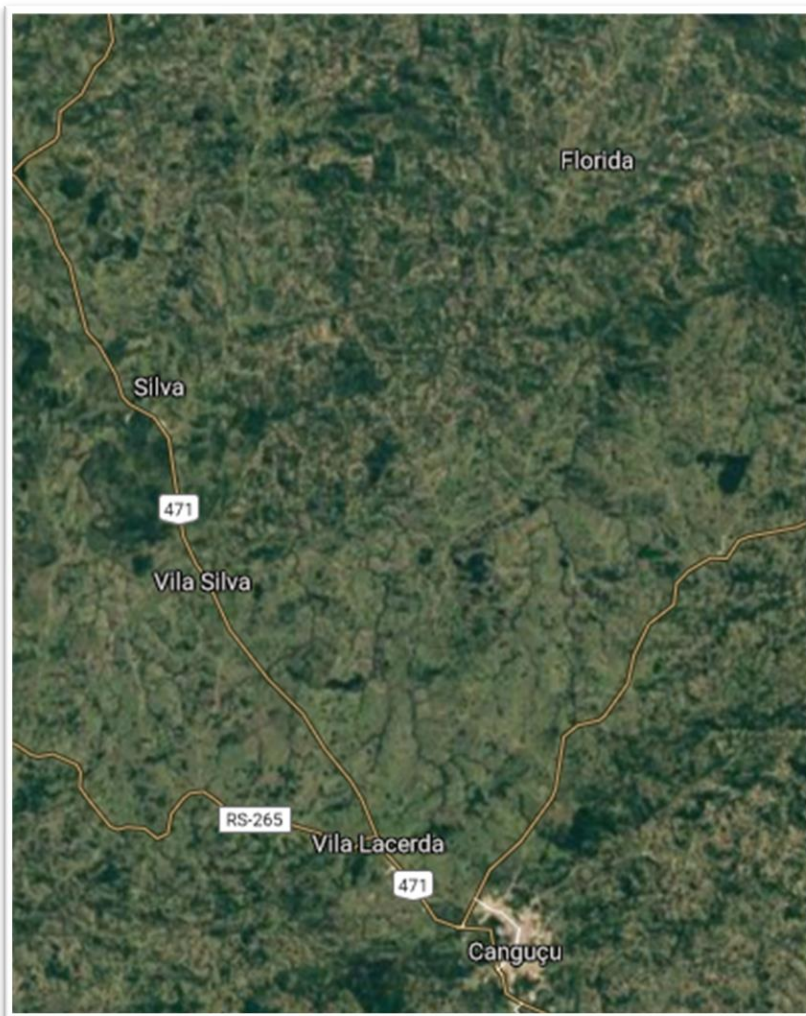
Para o plantio de arroz ser viável, deve haver água em abundância perto da área de cultivo para que ocorra o desenvolvimento do cereal. No caso do sr. Tonelar, sua lavoura localiza-se junto ao **Arroio do Pantanoso**.

De forma a melhor demonstrar a posição de suas terras e sua localização exata, na próxima página do presente Relatório apresentam-se imagens de satélite e mapa retiradas do *Google Maps*.



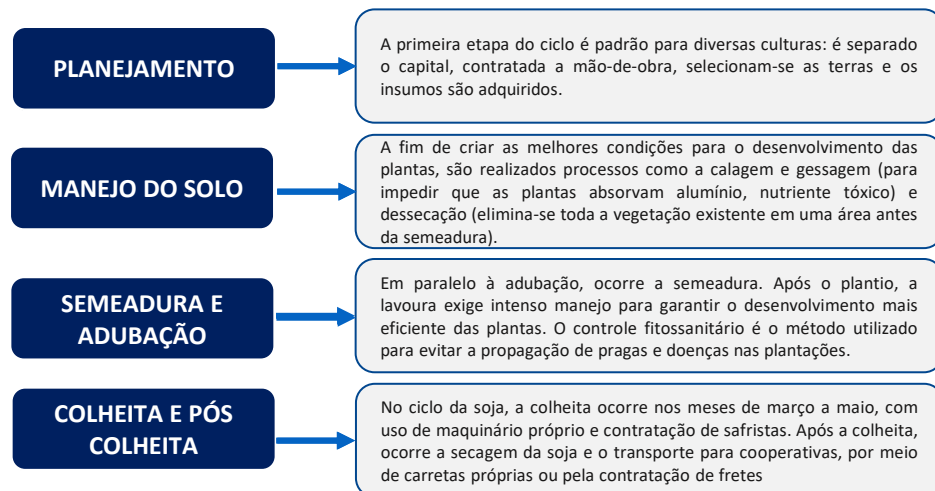
3.2 Estabelecimento do Devedor

Abaixo estão apresentadas imagens de satélite e de mapa, respectivamente, retiradas do *Google Maps*, demonstrando a posição exata de sua lavoura.

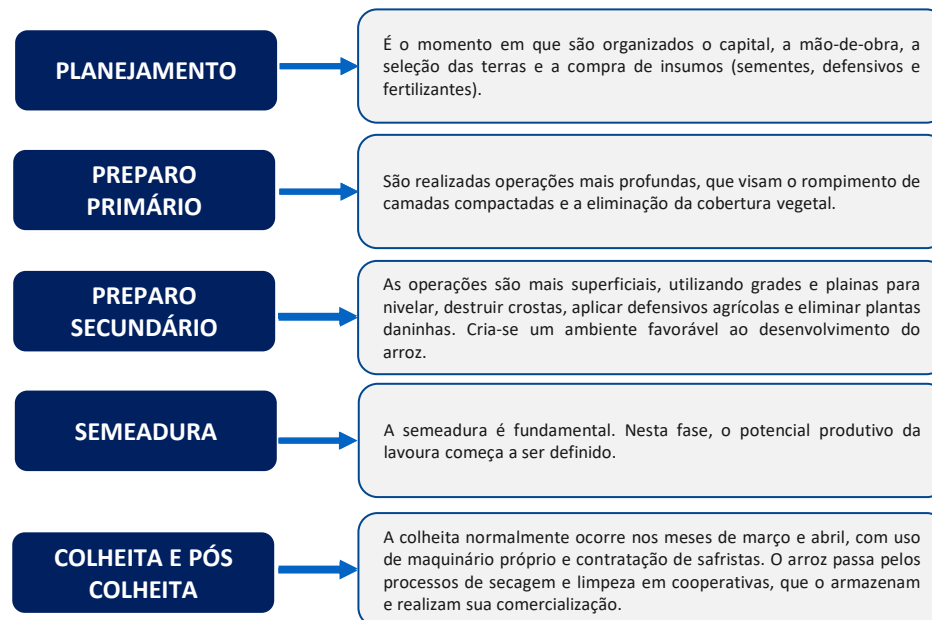


3.3 Ciclo Produtivo

SOJA



ARROZ



4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura
- 4.2. Análise da Documentação

4.1 Fiscalização da Lavoura

No dia **09 de agosto de 2022**, o produtor rural Tonelar Vargas respondeu aos questionamentos realizados por esta Administração Judicial e cedeu imagens de suas terras, de modo a relatar **as atividades desempenhadas no período entressafras**.

Quanto à **safra de inverno**, o produtor optou pela atividade de bovinocultura, com cerca de 80 bovinos de criação. Para a alimentação do gado, mantém 20 hectares de azevém. No restante da propriedade, há pastagem natural.

Além do cultivo de pastagens e criação de bovinos, o agricultor indicou que está em fase de **preparação do maquinário para o início do manejo do solo para a safra de verão 2022/2023** nos próximos meses. Para a próxima safra, o produtor pretende semear cerca de 300 hectares entre culturas de soja e arroz.

De acordo com o Sr. Tonelar, há dois **contratos de arrendamento vigentes**, um correspondente a uma área de 100 ha e outro de 90 ha, ambos com o custo de 10 sacas de soja por hectare.

Sobre as **dificuldades no cultivo**, o produtor informou sofrer com a perda de produtividade causada pela estiagem. Ainda, não há soja do tarde plantado em sua propriedade no momento.

Segundo o Sr. Tonelar, o **financiamento dos custos** ocorreu por meio de pacotes adquiridos com cerealistas. Quanto a **contratos de proteção das áreas rurais** que detém, o empresário não realiza seguros.

As **despesas correntes (água, energia elétrica, salários e impostos)** estão sendo adimplidas tempestivamente, conforme relato do produtor.

4.1 Fiscalização da Lavoura



4.2 Solicitação de Documentação

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades do Devedor e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades do Devedor, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Dessa forma, esta Equipe Técnica solicitou aos representantes do Devedor em **05 de agosto de 2022** a documentação periódica, a qual foi parcialmente enviada em **09 de agosto de 2022**, conforme tabela abaixo:

ITEM	STATUS
Balanço Patrimonial assinado	✓
Razão contábil de todas as contas	✓
Livro Caixa do Produtor Rural (LCDPR)	✗
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) do ano-calendário 2021	✓
Quantidade de funcionários e colaboradores (especificar vínculo: CLT, PJ...)	✓
Notas fiscais emitidas	✓
Relação de todos os pagamentos realizados	✗
Extratos bancários	✗
Todos os contratos de arrendamento vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	✗
Todos os contratos de empréstimos e financiamentos vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	✗
Comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais recolhidos	✓
Relação detalhada do ativo imobilizado	✓

Cabe ressaltar que as documentações contábeis enviadas, como o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, datam da competência de **dezembro/2021**, enquanto o Balancete contábil aborda o período de **junho/2022**.

5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Estimativa Safra de Inverno 2022
- 5.2. Análise Setorial

5.1 Estimativa Inicial – Safra de Inverno 2022

Seguem as **projeções iniciais para a safra de inverno 2022** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão 2021/2022.

Trigo	Canola	Aveia Branca
		
Área plantada: 1,414 milhões ha (+15,1%)	Área plantada: 48,4 mil ha (+27,4%)	Área plantada: 392,5 mil ha (+14,3%)
Produtividade média: 2.822 kg/ha (-2,2%)	Produtividade média: 1.885 kg/ha (+30,3%)	Produtividade média: 2.217 kg/ha (-5,9%)
Produção: 3,990 milhões de toneladas (+12,5%)	Produção: 91.3 mil toneladas (+66,8%)	Produção: 870.2 mil toneladas (+7,5%)

Importa destacar que, em razão das condições climáticas dos últimos meses, aumento dos insumos e redução da produção da última safra, alguns produtores escolheram por **não cultivar culturas de inverno em 2022**, optando pela forragem do solo por meio de pastagens de inverno (**azevém**) e criação de bovinos. Ainda, de acordo com o Informativo Conjuntural nº 1.725, as boas condições de tempo e umidade no solo proporcionaram **melhorias nas taxas de crescimento**, além de tornar gradativamente o azevém a **principal espécie cultivada na composição da dieta dos rebanhos**.

Conforme dados e mapa da EMATER/RS, na região de Pelotas, onde localizam-se as terras do Devedor, houve aumento gradual da luminosidade, que contribuiu para a melhora do desenvolvimento das pastagens.

5.2 Análise Setorial



- **Insumos Agrícolas:** de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ([CNA](#)), os altos custos de produção colocam o Brasil em desvantagem competitiva, apesar dos aumentos da produção de soja e milho no país. Nesse sentido, segundo dados do Centro de Estudos avançados em Economia Aplicada ([CEPEA](#)), o PIB do agronegócio brasileiro iniciou o ano de 2022 com decréscimo de 0,8% no primeiro trimestre. Nessa lógica, o setor agrícola registrou uma queda de 0,75%, devido, em grande parte, à forte alta dos custos com insumos na agropecuária e nas agroindústrias;



- **Contexto macroeconômico:** no primeiro semestre de 2022, segundo o [CEPEA](#), os preços se mantiveram em alta no mercado internacional devido à incerteza em meio ao conflito entre Ucrânia e Rússia. Nesse sentido, as exportações do agronegócio brasileiro bateram recorde de vendas no primeiro semestre do ano, com o valor das exportações superando os US\$ 79 bilhões, alta de 26% em relação ao obtido no mesmo período de 2021.



- **Condições Climáticas:** os meses de julho e agosto foram muito úmidos e chuvosos, com destaque para uma massa de ar seco e frio no estado. Em decorrência disto, o potencial produtivo de algumas cultura de inverno foi prejudicado, pois o excesso de chuvas durante o inverno impediu o encerramento da semeadura. Além disso, o *Lã Niña* com intensidade fraca pode continuar até a primavera, podendo trazer consequências para o plantio;



- **Comercialização:** conforme [Informativo Conjuntural nº 1.725](#), o preço médio da saca de trigo em 25 de agosto de 2022 apresentou variação negativa de 1,83% em relação à semana anterior, passando de R\$ 102,53 para R\$ 100,65. No mesmo período, o preço da saca de aveia branca sofreu um decréscimo de 1,20%, saindo de R\$ 83,41 para 82,41.



- **Projeções:** de acordo com o boletim [FOCUS](#) publicado em 26 de agosto de 2022, a projeção do IPCA aumentou 0,02%. Por outro lado, a estimativa para o PIB aumentou em 0,08%. A taxa de câmbio se manteve estável, com o dólar sendo cotado a R\$5,20, o que influencia diretamente no ganho real obtido das exportações agrícolas. Em relação ao setor agrícola, a produção de grãos na safra 2022/2023 pode chegar a 308 milhões de toneladas, resultado impulsionado pelo bom desempenho dos mercados de milho, soja, arroz e algodão.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações
- 6.2. Plano de Recuperação Judicial

6.1 Cumprimento das Obrigações

No dia **09 de agosto de 2022**, esta Equipe Técnica realizou a aplicação de um questionário e recebeu imagens da propriedade dos produtores rurais, quando verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente**.

Ressalta-se que, conforme relato do Devedor, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos ou financiamentos** até a data de aplicação do questionário.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.



6.2 Plano de Recuperação Judicial



Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à **forma de pagamento aos credores**² prevista no plano de recuperação apresentado pelo Sr. Tonelar:

CLASSE	ORIGEM DOS RECURSOS	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
II	Os recursos para o pagamento aos credores serão obtidos na produção de arroz e soja.	30%	24 meses	No mínimo 10 anos a contar da data de Homologação do Plano, em 8 parcelas anuais e sucessivas	IGP-M
III		35%	24 meses	No mínimo 10 anos a contar da data de Homologação do Plano, em 8 parcelas anuais e sucessivas	IGP-M

¹ O PRJ completo pode ser consultado em: Brizola e Japur/Tonelar Vargas

² Urge ressaltar que o plano proposto pelo Devedor ainda está pendente de aprovação pelos credores.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Miguel Condah Kaghofe
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil
CRC/RS 103.111/O-5



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

